

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

PARECER ÚNICO Nº 202/2014

PROTOCOLO Nº 1120186/2014

Indexado ao(s) Processo(s)

Draces CODAM =0: 40040/2044/002/2042	LICENÇA DE INSTALAÇÃO -	VALIDADE:
Processo COPAM nº: 10019/2011/003/2012	Prorrogação do prazo de validade	2 (dois) anos
Outorga: (não se aplica)	-	-
DAIA: (não se aplica)	-	-
Reserva Legal: (não se aplica)	-	-

Empreendimento: COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG				
Nome fantasia: Duto de Distribuição de Gás Natural Centro-sul – Oeste de Belo Horizonte/ Fase II				
CNPJ: 22.261.473.0001-85 Município: Belo Horizonte				
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco Sub Bacia: Rio das Velhas				

Atividades objeto do li	cenciamento:	19
Código DN 74/04	Descrição	Classe
E-01-10-4	Dutos para o transporte de gás natural	3

Medidas mitigadoras: Sim	Medidas compensatórias: Não
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: Não

Responsável pelo empreendimento:	Registro de classe
José Antonio Jimenez Arriaga Júnior (GASMIG)	-
Responsáveis Técnicos pelos Estudos Técnicos Apresentados:	Registro de classe
Isabella Cristina de Oliveira Wagner	MG-92785/D
Gerson José de Mattos Freire	MG-43955/D
Renata Hungari de Oliveira	
Pedro Henrique de Mattos Freire Arruda	
Leonardo Augusto de Rezende	-
Joana Pereira de Meira	

Equipe Interdisciplinar	MASP/MATRÍCULA	Assinatura
Geraldo da Fonseca Cândido Fº	1 043 791-1	134
Leandro Cosme Oliveira Couto	83.160-4	1310 825
Daniele Ladeira G. Ferreira	81.754-6	and the second second

De acordo:

Andréia Cristina Barroso Almeida	
Diretora de Apoio Técnico / MASP 1.159.155-9	
Rafael Cordeiro de Lima Mori	
Diretor de Controle Processual / MASP 1.220.033-3	

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 1/13
	CEF 30.100-030 - Tel (31) 3220-1100	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único tem como objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação-LI, solicitado pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, para o empreendimento denominado Duto de Distribuição de Gás Natural Centro-sul/Oeste de Belo Horizonte-MDGN/Fase II, originalmente denominado Malha de Distribuição de Gás Natural-MDGN.

A Licença Prévia – LP nº 090/2012, foi obtida para o empreendimento na reunião da URC Rio das Velhas realizada no dia 7 de maio de 2012. A LP concedida a este DDGN refere-se a um empreendimento com extensão total de 547,80 Km, aproximadamente, dos quais 15,80 km correspondem a Linha Tronco (de aço galvanizado/linha principal) e 532,00 km a Malha de Distribuição, (PEAD-Polietileno de Alta Densidade) destinado a atender aos segmentos residencial, comercial e misto, num total de 28 bairros, dos quais 26 em Belo Horizonte e 2 em Nova Lima.

São os seguintes os bairros integrantes do projeto em <u>Belo Horizonte</u>: Anchieta, Belvedere, Carmo, Cidade Jardim, Cruzeiro, Funcionários, Lourdes, Santo Agostinho, Santa Lúcia, Santo Antonio, São Bento, São Pedro, <u>Sion</u> (Regional Centro-sul), Coração Eucarístico (Regional Noroeste), Alto Barroca, Bairro das Mansões, Barroca, Betânia, Buritis, Calafate, Estoril, Estrela Dalva, Gutierrez, Nova Suíça, Palmeiras e Prado (Regional Oeste). Em <u>Nova Lima</u> integram os bairros Vale do Sereno e Vila da Serra.

Apesar da LP ter sido concedida para este DDGN em sua totalidade, a GASMIG resolveu que a solicitação de LI seria realizada em etapas (fases) tendo em vista a necessidade de um maior prazo para a implantação de toda a extensão do empreendimento.

Desta forma na URC Rio das Velhas de 30 de julho de 2012, foi concedida a LI nº 167/2012, relativa à <u>Fase I</u>, referente a instalação nos bairros de Lourdes (Linha Tronco) e Santo Agostinho (Linha Tronco e malha de distribuição) totalizando 14,20 km, dos quais **1,90 km** relativos à Linha Tronco (aço).

Em 29-10-2012, a URC Rio das Velhas do COPAM, concedeu à GASMIG a Licença de Instalação da <u>Fase II</u> da distribuição do gás natural, que corresponde a <u>13,90 Km</u>, o restante da Linha Tronco, desde o bairro Funcionários (onde parou a Linha Tronco na Fase I) até o Bairro Betânia, ou seja, a Fase II teria como objetivo implantar todo o restante da linha de aço proposta.

Em 13-6-2014, a GASMIG, por meio do ofício nº DTCF-GA-CE-SGDOC-804/2014, solicitou ao SISEMA, a prorrogação do prazo de validade da LI, informando que a previsão de conclusão das obras está prevista para fevereiro de 2016.

Na oportunidade a empresa argumentou que corroboraram para o atraso da implantação do empreendimento, a morosidade dos processos de licitação, para a contratação da empreiteira responsável pelas obras, e para a obtenção das autorizações dos órgãos envolvidos com a implantação do gasoduto no âmbito do município de Belo Horizonte.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG	Página: 2/13
	CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

É importante informar, que a GASMIG consegui implantar 13,20 km, dos 13,90 km da Linha Tronco, que foi objeto do licenciamento, ou seja, esta prorrogação do prazo de validade da LI se aplica a apenas 700,00 metros (setecentos) de dutos, a serem instalados no bairro Sion, em Belo Horizonte, predominantemente na rua Patagônia. Informamos ainda, que estes 13,20 km da Linha Tronco encontram-se em fase obtenção da Licença de Operação no âmbito da URC Rio das Velhas do COPAM.

Ainda em 13-6-2014, a GASMIG apresentou um relatório de acompanhamento da implantação das obras, em atendimento à condicionante do licenciamento ocorrido em 2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Embora esta prorrogação de prazo da LI, solicitada pela GASMIG, se aplica a apenas um segmento de 700,00 (setecentos) metros de extensão, de um total de 15,80 km da Linha Tronco, este Parecer Único apresentará uma caracterização sucinta de todo o empreendimento, uma vez que o assunto já foi abordado no <u>Parecer Único Supram CM nº 383/2012</u>, que subsidiou a concessão da LI, ora objeto de prorrogação de prazo de validade.

O DDGN Centro-sul/Oeste de Belo Horizonte (Fase II) foi projetado para passar por logradouros públicos, com tubulação enterrada no solo (subterrânea), totalizando, aproximadamente, 13,90 km de Linha Tronco, em tubulação de aço galvanizado e diâmetro de 6 polegadas e pressão operacional de 19 kgf/cm².

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o traçado da Linha Tronco proposto levou em consideração dois determinantes locacionais: em primeiro lugar, a possibilidade da Linha Tronco derivar de uma rede de gás existente e em segundo, a avaliação do potencial da população dos bairros afetados em se tornar consumidores. Para isso, consideraram-se as redes de gás existentes nos bairros Santo Agostinho e Betânia, cujo traçado da Linha Tronco seguiu as principais ruas e avenidas das Regionais da Prefeitura de Belo Horizonte.

FASE II - OBJETO DESTE LICENCIMENTO

A Fase II contemplou os seguintes logradouros:

Linha Tronco:

Rua Professor Antônio Aleixo, Rua da Bahia, Rua Tomé de Souza, Rua Professor Moraes, Avenida do Contorno (cruzamento), Rua Grão Mongol, Avenida Uruguai (cruzamento), Rua Califórnia, Rua Patagônia, Rua Haiti, Avenida Presidente Eurico Dutra, Avenida Celso Porfírio Machado, BR 356 (cruzamento), Rua Raja Gabaglia, Avenida Barão Homem de Melo, Avenida Mário Werneck, Rua Heitor Menin, Rua Paulo Diniz Carneiro, Rua Professor Euclydes Ferreira, Rua Francisco Manoel da Silva, Rua Raul Mourão Guimarães, Rua Professor Carlos Tunes, Rua Dona Luci, Rua Sra. do Porto, Rua das Canoas (até a Rua Úrsula Paulino).

Malha de Distribuição: Não há mais licenciamento da malha de distribuição na Fase II, e sim o licenciamento dos dutos de aço (Linha Tronco).

SI	JPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 3/13
		CLF 30.100-030 - Tel (31) 3220-1700	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Cabe ressaltar que as linhas não passam por toda a extensão dos logradouros citados. O mapa com a localização exata das linhas está anexo ao processo.

As obras de instalação deste restante de DDGN serão realizadas pela mesma empresa que executou os 13,20 km, ou por empresa a ser definida em licitação.

Após definição da empresa, deverá ser apresentado o planejamento das obras, no que diz respeito ao canteiro de obras e a mão-de-obra a ser mobilizada, sendo estas informações objeto de condicionante deste parecer. No caso de não havida nenhuma alteração, a GASMIG deverá informar à Supram CM.

Cabe ressaltar que todo este restante da obra, (700,00 metros) assim como a interdição de ruas e comunicação de trânsito local, deverão ser acompanhadas pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, que aguarda apenas a concessão da Licença de Instalação para liberação do alvará de obras.

Também é condicionante deste parecer a apresentação do Alvará de Obras, atualizado, concedido pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, assim como da ciência dos demais órgãos envolvidos, principalmente com relação ao trânsito local.

3. <u>IMPACTOS IDENTIFICADOS</u>

As atividades e tarefas potencialmente geradoras de impacto ambiental foram discutidas no processo da LP (10019/2011/001/2011), conforme **Parecer Único Supram CM nº 129/2012**.

Para a implantação deste restante do DDGN, um item que merece destaque, é a ausência de supressão de vegetação, visto que as intervenções se darão em vias públicas.

De maneira geral, os programas e planos apresentados são adotados pela GASMIG em empreendimentos similares previamente licenciados. Foram realizadas as modificações necessárias para adequação desses planos levando em consideração o diagnóstico realizado para a área. Desta forma serão seguidos os programas listados a seguir, e que também deverão ser implementados durante as fases de obras e de operação, independentemente da reduzida extensão do DDGN, de aproximadamente 700,00 metros.

- Programas e planos:

- Programa de Gerenciamento de Risco;
- Plano de Comunicação;
- Programa de Controle e Sinalização do Tráfego;
- Programa de Controle na Abertura das Valas e Recomposição da Área;
- Plano de Inspeção Periódica;
- Plano de Atendimento à Emergência.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG	Página: 4/13
	CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	

ESTADO HIMAS GRADA

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

- Recomendações e procedimentos para as obras:
 - Áreas de bota-fora e empréstimos (Resíduos Sólidos);
 - Mobilização de mão de obra e equipamentos;
 - Desfile dos tubos:
 - Soldagem da tubulação;
 - Revestimento das juntas soldadas/Montagem do sistema de proteção catódica;
 - Abaixamento da tubulação na vala;
 - Ensaios de Pressão;
 - Canteiro de Obras (Efluentes Sanitários);
 - Ruído das Obras.

4. PROGRAMAS DE CONTROLE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

A seguir são apresentados os detalhamentos dos programas de controle, dos impactos ambientais identificados constantes no Plano de Controle Ambiental/PCA analisado para a fase de Licença de Instalação.

Programa de Gerenciamento de Risco - PGR

O gerenciamento de riscos adotado é um conjunto de ações e procedimentos, técnicos e administrativos, que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos associados à distribuição de gás natural; e ainda, manter as instalações operando durante a sua vida útil de acordo com os padrões de segurança considerados toleráveis.

O presente PGR foi concebido de forma a propiciar: informações quanto aos perigos inerentes à atividade distribuição de gás natural; definição das atividades e responsabilidades relativas ao programa de gerenciamento dos riscos; integração entre as diversas atividades envolvidas no processo de gestão de riscos.

O público alvo deste programa é composto de: técnicos envolvidos nas etapas de projeto, implantação, manutenção e demais trabalhadores contratados para a implantação da MDGN; poder público envolvido direta e indiretamente no processo (Prefeituras, COPASA, SUDECAP, Telefônicas, dentre outros); moradores do entorno das vias a serem interceptadas pelo trajeto do DDGN.

O Programa de Gerenciamento de Risco foi devidamente apresentado no PCA, tendo todas as suas ações devidamente abordadas:

- Informações de segurança,
- Procedimentos de revisão dos riscos.
- Gerenciamento de modificações de processos e do DDGN,
- Manutenção,

	Rua Espírito Santo, 495 – Centro	
SUPRAM CM	Belo Horizonte/MG	Página: 5/13
	CEP 30.160-030 - Tel.: (31) 3228-7700	_



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

- Procedimentos operacionais,
- Capacitação de recursos humanos,
- Plano de Atendimento à Emergências,
- Investigação de incidentes e acidentes,
- Auditorias.
- Plano de Comunicação.

Plano de Comunicação

A implantação de um projeto, como um Duto de Distribuição de Gás Natural normalmente cria expectativas na população devido à falta de informações sobre as reais interferências deste empreendimento no ambiente local. Neste sentido, esse plano tem o objetivo de informar aos atores sociais envolvidos diretamente no processo sobre suas características e implicações.

De maneira específica, objetiva-se:

- Orientar a empregados da GASMIG e a empreiteira durante a implantação e operação do DDGN;
- Informar e prestar esclarecimentos à comunidade envolvida (moradores, trabalhadores, comerciantes e órgãos públicos), sobre todos os dados relativos à implantação e operação do empreendimento, esclarecendo sobre os benefícios ambientais, econômicos e sociais decorrentes do mesmo, bem como suas características, etapas e cronograma de implantação;
- Divulgar procedimentos a serem seguidos em caso de emergência, que garantirão a operação segura do gasoduto, abordando os aspectos relacionados à comunicação de riscos;
- Atuar em conjunto com a administração municipal, líderes comunitários e outros órgãos ou entidades envolvidas buscando a intermediação destes junto à população local.

A metodologia utilizada para a elaboração deste Programa, direcionada para a implantação deste gasoduto, abrangerá as seguintes etapas: estabelecimento de contato entre a comunidade envolvida pelo empreendimento e os técnicos responsáveis pelo processo de implantação; utilização das informações apresentadas no EIA, bem como dos dados sistematizados no Plano de Comunicação elaborado; revisão de outros programas de mesmo caráter, propostos ou em andamento nas áreas onde são projetados empreendimentos similares; acompanhamento dos níveis de interesse e de ansiedade dos segmentos envolvidos no processo de implantação, de modo que, a partir destes, fosse possível estabelecer e desenvolver ações e medidas de implantação.

O público alvo deste programa é composto de: técnicos envolvidos nas etapas de projeto, implantação, manutenção e demais trabalhadores contratados para a implantação do DDGN; poder público envolvido direta e indiretamente no processo (PBH, COPASA, SUDECAP, telefônicas, empresas de construção civil, dentre outros); moradores do entorno das vias a serem interceptadas pelo trajeto do DDGN.

Considerou-se que para o desenvolvimento deste Programa tornou-se necessário priorizar a implementação da distribuição de materiais informativos para a comunidade inserida no entorno

	Rua Espírito Santo, 495 – Centro	
SUPRAM CM	Belo Horizonte/MG	Página: 6/13
	CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

do DDGN Centro-sul/Oeste, além da realização de eventos públicos. Serão distribuídos materiais de comunicação com uma linguagem simples, curtos e auto-explicativos, que apresentem as informações básicas e tenham um visual agradável.

O Programa de Comunicação possui interface direta com outros projetos que demandam o contato com a comunidade e mesmo a veiculação de informações direta ou indiretamente, em virtude de que durante a implantação das malhas e demais obras, bem como após o início da operação do sistema, serão necessárias campanhas informativas para que não haja acidentes e mantenha-se o público alvo em segurança.

Programa de Controle e Sinalização do Tráfego

Este programa possui o objetivo de prevenir adequadamente os riscos oriundos da implantação do DDGN, durante a fase na qual são esperados.

As atividades que serão desenvolvidas no contexto deste programa consistem em orientação com relação à segurança no trabalho, sinalização e alerta e serviços a serem executados na faixa de implantação do gasoduto. Para tanto, a metodologia a ser utilizada irá ter como referência os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Plano de Comunicação, além das Normas Técnicas voltadas para o tema.

O público alvo deste programa é composto de: técnicos envolvidos nas etapas de projeto, implantação, manutenção e demais trabalhadores contratados para a implantação do DDGN; poder público envolvido direta e indiretamente no processo (Prefeituras, COPASA, telefônicas, empreiteiros da construção civil, dentre outros); moradores do entorno das vias a serem interceptadas pelo trajeto do DDGN; usuários dos acessos.

As atividades previstas são:

- 1. Segurança no Trabalho: são observadas rigorosamente as exigências do Ministério do Trabalho:
- 2. Sinalização de alerta: instalação de placas de aviso relativas a obra;
- 3. Sinalização de segurança: a construtora executora dos serviços seguirá a norma da GASMIG e do órgão de transito do município.
- 4. Sinalização de segurança e dispositivos adicionais para obras de rede de distribuição de gás natural: sinalizações determinadas pelo Código Nacional de Trânsito.
- 5. Sinalização vertical para o transito: placas de regulamentação, placas de advertência e placas educativas.
- 6. Sinalização de segurança durante a operação: São sinais que permanecerão ao longo do caminhamento da malha de distribuição do gás natural e que têm como objetivo informar a existência da rede de distribuição de gás natural e divulgar à população o telefone de contato com a equipe de plantão da GASMIG (117), para alguma emergência.
- 7. Dispositivos adicionais para segurança do trecho em obras ou em operação emergencial: serão utilizados cones de sinalização, barreiras móveis com iluminação para horário noturno e cordões de isolamento.

	Rua Espírito Santo, 495 – Centro	
SUPRAM CM	Belo Horizonte/MG	Página: 7/13
	CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

8. Integridade do DDGN: a empreiteira fará a instalação de tela de segurança sobre a tubulação na vala e de placas de sinalização de segurança nas laterais da pista, fita de aviso nos postes e taxas e pinos de asfalto.

Programa de Controle na Abertura das Valas e Recuperação da Área

O objetivo deste programa é proteção da região de inserção do empreendimento durante as obras de implantação do gasoduto, procurando evitar ou minorar os efeitos ambientais resultantes deste processo, tais como a disposição final dos materiais e interferências com redes de drenagem e esgoto.

A metodologia a ser utilizada irá ter como referência os trabalhos desenvolvidos no âmbito de outras redes de distribuição licenciadas, embasados nas Normas Técnicas voltadas para o tema.

Para a implantação do duto, será dada prioridade ao método não destrutivo por meio do furo direcional, entretanto após verificação de condições adversas em termos topográficos e/ou geológicos será necessário a abertura de valas.

Assim sendo, durante a etapa de abertura das valas, serão observados os seguintes itens: identificação das interferências físicas; controle e sinalização do tráfego; cruzamentos e travessias; áreas de acessos; situação da vala e disposição do material da vala.

As ações ambientais a serem implementadas serão de responsabilidade da GASMIG que também irá indicar um fiscal para acompanhar as obras.

Plano de Inspeção Periódica

O acompanhamento direto e constante justifica-se a fim de que sejam garantidas as normas de segurança tanto da obra, quanto dos trabalhadores, moradores e usuários dos locais onde serão executas as obras e seu entorno.

A GASMIG designará um funcionário, destinado especificamente para o trabalho de fiscalização permanente das obras de instalação das malhas, que será executada diariamente, durante todo o período de construção do empreendimento.

Uma equipe de inspeção será mantida durante toda a operação do empreendimento, a partir de uma programação verificar: Manutenção do piso; invasão da faixa da malha; inundações e problemas geológicos; manutenção da sinalização de segurança; inspeção nos locais das obras especiais – cruzamentos e travessias:

As ações ambientais a serem implementadas serão de responsabilidade da GASMIG que irá indicar um fiscal para acompanhar as obras e uma equipe de gasistas para acompanhamento da fase de operação do empreendimento.

CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG CEP 30 160-030 – Tel : (31) 3228-7700	Página: 8/13
---------------------------------------	-----------	--	--------------



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Plano de Atendimento a Emergência

O Plano de Ação de Emergência – PAE foi idealizado, considerando que a implantação e operação de gasodutos é passível de ocorrência de acidentes envolvendo bens materiais e principalmente vidas humanas.

A partir da elaboração do Estudo de Análise de Risco, apresentado na LP, foi elaborado este plano.

O PAE possui como objetivos: Fixar linhas de ações necessárias para sanar qualquer anormalidade na operação da malha de distribuição de gás natural, bem como controlar os seus efeitos; e Definir as responsabilidades, diretrizes e informações, visando a adoção de procedimentos, técnicos e administrativos, estruturados de forma a propiciar respostas rápidas e eficientes em situações de emergências.

Deste modo as ações a serem desenvolvidas dentro do PAE voltam-se para:

- Instituição e divulgação do COG (Centro de Operação de Gás) que opera o gasoduto da região. Este Centro está localizado na cidade de Contagem, funcionando em regime de plantão permanente, estando seus gasistas operadores treinados para atuar em caso de emergência, tais como suspeita de vazamentos, com aparelhos especiais (oxímetros, explosímetros). Se houver vazamentos na tubulação e até mesmo incêndio, os gasistas estão preparados para agir de acordo com os procedimentos estabelecidos no Plano de Atendimento à Emergência. As ações a serem tomadas, podem ser realizadas isoladamente pela GASMIG ou em conjunto com outros órgãos como a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, etc.;
- Definir ações a serem tomadas, pela GASMIG ou em conjunto com outros órgãos (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, etc.), para sanar as anormalidades e controlar seus efeitos até o restabelecimento da operação normal;
- Registrar toda comunicação de suspeita de vazamento ou emergência na malha de distribuição de gás natural em questão no Relatório Diário de Ocorrência - RDO.
 Quaisquer falhas de material ou nos sistemas serão analisadas em conjunto com a área de projeto, visando adotar soluções definitivas para os problemas apresentados.

Recomendações para Obras e Procedimentos Operacionais

Área de bota-fora e empréstimo

Durante a abertura e fechamento das valas e furos ao longo de todo o traçado da malha de distribuição de gás natural Centro-sul/Oeste pode ser que haja a necessidade de disposição de material retirado das valas ou o empréstimo de material para recomposição das valas.

A empreiteira que irá executar a obra deverá definir os possíveis locais para a disposição de bota foras e a localização do material de empréstimo, em consonância com a GASMIG da Prefeitura de Belo Horizonte. É condicionante de este parecer a apresentação desta definição.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG CEP 30 160-030 – Tel : (31) 3228-7700	Página: 9/13
	CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Os locais definidos para a disposição de material de bota-fora deverão estar regularizados/autorizados sob o ponto de vista ambiental.

Mobilização de mão-de-obra e equipamentos

A mobilização da mão de obra e equipamentos será feita pela empreiteira responsável pela execução da obra e fiscalizada pela equipe técnica da GASMIG, que manterá uma equipe de fiscalização durante todo o prazo de execução da obra.

Desfile dos tubos da linha tronco (aço)/Soldagem da tubulação

Os tubos da linha tronco deverão ser inspecionados para garantia de sua qualidade e conformidade com os certificados de garantia. Após a inspeção destes tubos, os mesmos serão distribuídos ao lado dos furos/valas, de acordo com o projeto executivo. Quanto à soldagem dos tubos da linha tronco, serão realizadas conforme normas e métodos vigentes, e inspecionadas por profissionais habilitados.

Abaixamento da tubulação na vala

A empreiteira instalará jaquetas de concreto envolvendo externamente a tubulação. A jaqueta de concreto para a linha tronco somente será usada em locais de tráfego intenso de veículos, onde poderá haver interferências com as cargas aplicadas.

Ensaios de pressão

A empreiteira executará os ensaios, previstos na norma ABNT NBR 12.712, com realização de teste hidrostático e o devido descarte da água. É condicionante de este Parecer Único a definição (esclarecimentos) do local de descarte da água utilizada no teste.

Canteiro de obras

Para a instalação do canteiro de obras, a empreiteira deverá definir o local na época de implantação do empreendimento acordado com a municipalidade envolvida e demais órgãos competentes. Após a realização de todos os serviços necessários para a completa desmobilização do canteiro de obras, dos recursos alocados, remoção dos entulhos e completa limpeza da obra, a empreiteira deverá entregar a equipe técnica de fiscalização da GASMIG declaração de "nada consta" das Autoridades Competentes, que é objeto de condicionante deste parecer.

Ruído das obras

A área de incidência desses impactos é a vizinhança imediata do empreendimento, que será atingida por tais incômodos. Serão adotadas medidas que minimizem a magnitude do impacto, tais como: posicionar equipamentos para que eles fiquem o mais distante possível de residências vizinhas e efetuar o semi-confinamento daqueles que forem fixos, de modo a reduzir as emissões de ruído que causam incômodos.

	Rua Espírito Santo, 495 – Centro	
SUPRAM CM	Belo Horizonte/MG	Página: 10/13
	CEP 30.160-030 - Tel.: (31) 3228-7700	_



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

O cronograma deste restante da Fase II (700,00 metros), deste DDGN prevê a sua conclusão para fevereiro de 2016, com previsão de interrupção nos meses de dezembro de 2014 e 2015, por recomendação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em função das festas de fim de ano.

5. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE DA LICENÇA PRÉVIA

A condicionante estabelecida na fase de Licença Prévia foi atendida, conforme relatório apresentado junto ao PCA e avaliado por esta equipe técnica.

Condicionante 1 – Protocolar, na Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e Decreto Estadual nº 45.175/09 alterado pelo Decreto nº 45.629/11. Apresentar a SUPRAM CM comprovação deste protocolo. Prazo: 30 dias após a concessão da LP

<u>Condicionante cumprida</u>. O empreendedor apresentou o protocolo junto a Gerencia de Compensação Ambiental realizada e 15-5-2012.

6. RESERVA LEGAL

Não se aplica.

7. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

8. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Não se aplica.

9. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A compensação ambiental foi devidamente solicitada como condicionante na Licença Prévia. Desta forma, foi apresentado o protocolo com a solicitação abertura de processo para o pagamento da compensação junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais, em 15-5-2012.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBI. De acordo com consulta ao SIAM as parcelas do ressarcimento dos custos de análise do licenciamento foram devidamente ressarcidas, o que se comprova pelos recibos de fls. 12/15 dos autos e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA nº 699502/2012.

	Rua Espírito Santo, 495 – Centro	
SUPRAM CM	Belo Horizonte/MG	Página: 11/13
	CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 e ao Princípio da Publicidade a que os atos administrativos se obrigam foi apresentado o comprovante da publicação da concessão da Licença Prévia e do requerimento da Licença de Instalação em jornal de circulação regional – fls. 574/575. O órgão ambiental fez a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 7 de setembro de 2012.

Os estudos ambientais apresentados tiveram a anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho de Classe Profissional de seu elaborador, conforme ART de fls.024 a 027. Frisa-se que com base com base na análise dos estudos apresentados fica evidenciado a possibilidade da prorrogação em comento.

11. CONCLUSÃO

Sendo o exposto, com base na análise dos estudos apresentados, e considerando as vantagens deste sistema de transporte de combustível, em relação à segurança, economia e praticidade para a população consumidora, se comparado a outras fontes de energia, como por exemplo, o GLP e o carvão, este Parecer Único sugere a URC do Rio das Velhas, a prorrogação do prazo de validade da Licença de Instalação à GASMIG, para o Duto de Distribuição de Gás Natural-DDGN Centro-sul/Oeste de Belo Horizonte – Fase II, relativa a 700,00 (setecentos) metros da Linha Tronco (aço) no bairro Sion, com validade de 2 (dois) anos, desde que atendidas as condicionantes do Anexo I.

A Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obrigatoriedade de obtenção, pelo empreendedor, de quaisquer outras licenças, permissões ou autorizações legalmente exigíveis.

Cabe, ainda, esclarecer que a Supram CM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do próprio empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação (LI)- prorrogação de prazo de validade da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG - Duto de Distribuição de Gás Natural Centrosul/Oeste – Fase II.

Página: 12/13



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM

ANEXO I

Process	o Administrativo COPAM Nº: 10019/2011/003/2012	Classe/Porte: 3/Médio
Empree	ndedor: COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG	
Empree	ndimento: Duto de Distribuição de Gás Natural Centro-sul/Oe	ste - Fase II
CNPJ: 2	2.261.473/0001-85	
Atividad	e: Dutos para o transporte de gás natural	
Municípi	o: Belo Horizonte/Nova Lima	
Referên	cia: Licença de Instalação- Prorrogação do prazo de validado	Validade 2 (dois) anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar informações relativas ao Canteiro de Obras, esclarecendo a sua localização, o número de funcionários e as medidas de controle ambiental previstas.	
2	Apresentar a autorização (alvará) da Prefeitura Municipal de Bell Horizonte para a implantação do empreendimento, bem como a anuências dos órgãos envolvidos, a exemplo da BHTrans, d Copasa, da Cemig e das companhias telefônicas.	S Antes do início das
3	Apresentar a localização dos bota-foras e das áreas de empréstimos bem como as medidas de controle ambiental para os mesmos.	Antes da utilização dos mesmos.
4	Apresentar as medidas de controle ambiental para o descarte dáguas, quando da realização dos testes hidrostáticos.	Antes da realização dos testes

Ressalta-se que eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM CM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo.

O não atendimento aos itens especificados acima, assim como o não cumprimento de qualquer dos itens do PCA apresentado ou mesmo qualquer situação que descaracterize o objeto desta licença, sujeitará a empresa à aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da Licença obtida.

SUPRAM CM	Rua Espírito Santo, 495 – Centro Belo Horizonte/MG CEP 30.160-030 – Tel.: (31) 3228-7700	Página: 13/13
	OEF 30.100-030 - 181 (31) 3220-1700	